



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 93 - Ano 09 quinta-feira, 29 de abril de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

ÍNDICE

Lei Complementar Municipal nº 551/2021.....	1
Lei Ordinária Municipal nº 3.416/2021.....	2

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.551.
DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**“INSTITUI SANÇÃO PARA A VIOLAÇÃO DAS PRERROGATIVAS
DOS ADVOGADOS”.**

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara de Braço do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei define infração cometido por agente público, servidor ou não, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abuso do poder que lhe tenha sido atribuído.

§ 1º As condutas descritas nesta Lei constituem infração de abuso de autoridade quando praticadas pelo agente com a finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiros, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal.

I – Violar prerrogativas e direitos dos Advogados no exercício de sua função.

Art.2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta Lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgão ou entidade.

Parágrafo Único- Será punido com suspensão o servidor que, injustificadamente, violar prerrogativas e direitos dos Advogados no exercício de sua função.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Eletrônico.

RAMON GRACIA
Secretário de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 93 - Ano 09 quinta-feira, 29 de abril de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3416.
DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“DENOMINA RUA RAINILDES ANTUNES MEDEIROS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO
NORTE.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado “**RUA RAINILDES ANTUNES MEDEIROS**”, a via pública de 12 metros de largura, via esta que parte da RUA MANOEL FRANCISCO CAMILO, passando entre as divisas dos terrenos do Sr. Woimer José Back e o Sr. Jaime Walter, indo até o seu final, em direção ao Oeste, no bairro Alto Travessão, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e publicada no Diário Eletrônico Municipal.

RAMON GRACIA
Secretário de Administração e Fazenda

